

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 034/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
REF. CARTA CONVITE Nº 012/2015.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, RS, neste ato representada por seu agente político Sr. **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa Juliano Fiori**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 22.310.180/0001-40, neste ato representada pelo seu sócio gerente no final assinado, com sede na cidade de Constantina, RS, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Quarta (Do prazo) do Contrato, ora aditado, abaixo indicada, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA.

O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de janeiro de 2017, a contar a partir de 01 de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado, corrigindo-se pela variação do IGP-M, havendo concordância entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato 034/2015 referente à Carta Convite 12/2015.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 02 de janeiro de 2017.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
Contratante

Juliano Fiori
Empresa Contratada